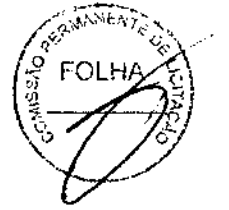




000177



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 0006/2023;**

- **Pregão Eletrônico nº 00002/2023;**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo de 2023.

O Senhor Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar as quantidades dos itens da referida licitação.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, em 24 de fevereiro de 2023 todos os seus termos, por interesse da administração o Pregão Eletrônico nº 00002/2023.

Santa Terezinha/PE, 24 de fevereiro de 2023.

**Adeilson Lustosa da Silva**

**Prefeito**

000178

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00011/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA – PE manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SITE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE E-SIC, OUVIDORIA, DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E CONCENTRADOR DE DEMAIS SOFTWARE QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou por e-mail abaixo citado, sediada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha – PE. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **1º de Março de 2023**, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **cmst\_pe@hotmail.com**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Terezinha - PE, 24 de Fevereiro de 2023.

**CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**8A784E21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 0006/2023;
- Pregão Eletrônico nº 00002/2023;

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo de 2023.

O Senhor Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as quantidades dos itens da referida licitação.

RESOLVE:

REVOGAR, em 24 de fevereiro de 2023 todos os seus termos, por interesse da administração o Pregão Eletrônico nº 00002/2023.

Santa Terezinha/PE, 24 de fevereiro de 2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**CFEF0630

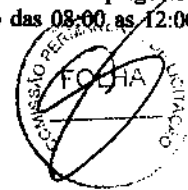
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da

Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo de 2023. Valor: R\$ 266.549,60. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 09 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br); [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 24/02/2023.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**  
 Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)



**Publicado por:**  
 João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**64C72D76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha-PE e dá outras providências

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Terezinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 1205 de 08 de Agosto de 2012, reeditada pelo Lei 1900 de 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - A VII Conferência é a etapa Municipal da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 03 de Março- de 2023, em Santa Terezinha-PE

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 3º - O tema geral da Conferência é: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

§1º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

- I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,